



### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA COMINV – 036/2024

Às 15 horas do dia três de dezembro de dois mil e vinte e quatro, na sede do Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama – IBASMA, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos – COMINV, nomeados pelo presidente do IBASMA conforme Portarias nº 200/2020, nº 47/2022 e nº 37/2023, Rafael Ferreira Viana Daumas, diretor de administração e finanças e secretário desta assembleia, Mônica Souza dos Santos Costa, superintendente de previdência e Thayna Pacheco Coutinho, chefe de divisão de projetos previdenciários. Foi dado início a reunião com a fala do sr. Rafael apresentando a pauta da assembleia extraordinária: a) leitura e análise da minuta da política de investimentos do IBASMA para o exercício de 2025. Dando seguimento a reunião, foi questionado as senhoras Mônica e Thayná se haviam recebido por e-mail a minuta, que fora enviado no dia 22/11/2024, sendo respondido afirmativamente por ambas. Foi perguntado também, se haviam realizado a leitura prévia do documento, para que a reunião fosse mais assertiva possível, sendo novamente respondida de forma positiva. Iniciando a análise da minuta, foi perguntado se haveria algum apontamento com relação ao item 1 – Apresentação, que trata dos conceitos que balizam o documento. O senhor Rafael informou que a única observação a ser feita, seria com relação a parte final do item 1.4, que apresenta o seguinte texto “É importante destacar que no momento da elaboração desta Política já existe a minuta de uma nova Resolução 4963 que, quando publicada, ensinará na revisão desta.”, logo, havendo a aprovação e entrando em vigência a nova resolução, seria necessário a realização da atualização da política de investimentos de 2025. Após a observação foi dada a palavra novamente para que a senhora Mônica e a senhora Thayná fizessem as observações que fossem necessárias, ambas afirmaram não haver nada a mais a declarar e sendo passado para o item 2. A senhora Mônica sugeriu, que conforme foi realizado outras vezes, o item 2 fosse analisado de forma segmentada, já que se tratava de muitas informações, sendo aprovado pela senhora Thayná e o senhor Rafael. Foi passado para o tópico 2.1, que trata do modelo de gestão das aplicações da carteira do IBASMA, sendo definida como “Gestão própria”, e o tópico 2.1.1 que trata de questões relacionadas a governança. Foi dada a palavra então para quem quisesse fazer uso, não havendo manifestações foi passado para o próximo. O senhor Rafael sugeriu que fossem analisados de forma aglutinada os itens de 2.2 a 2.2.3, já que tratavam de assuntos correlacionados, sendo aceito pelas senhoras Thayná e Mônica. O item 2.2 trata da estratégia de alocação da carteira, sendo tratado o embasamento da estratégia, os cenários nacional e internacional que balizaram a estratégia, as expectativas do mercado, a posição da carteira e sua liquidez e os objetivos dos investimentos. O senhor Rafael perguntou se alguém gostaria de realizar algum apontamento sobre os tópicos tratados, sendo respondidos negativamente por ambas as senhoras. Passou-se então para o tópico 2.2.4 que trata da estratégia de alocação para 2025. O senhor Rafael apontou que, conforme é indicado no texto do item, na confecção da tabela apresentada, foi considerada a certificação nível II do Pró-Gestão. Conforme indicado, a estratégia alvo norteia as tomadas de decisão, tornando as tomadas de decisão mais assertivas, porém



os limites inferior e superior flexibilizam as decisões. As estratégias alvo definidas foram as seguintes: para os fundos de investimentos classificados no art. 7º I b - 100% Títulos Públicos fica definido 51,00%, para os fundos classificados no art. 7 III a – Renda Fixa Geral fica definido 45,00%, para os fundos classificados no art. 8º I – Investimentos em Ações fica definido 2,00%, para os fundos classificados como 8 III – Investimentos em BDR Ações fica definido 0,50%, para os fundos classificados no art. 10 I – Fundos Multimercado FIM fica definido 0,50%, para o art. 12 - Empréstimos Consignados fica definido 1,00%. Os limites inferiores e superiores ficam definidos conforme a resolução determina. A senhora Mônica observou que os empréstimos consignados estavam fazendo parte da política de investimentos pela primeira vez. O senhor Rafael informou que, conforme apresentado pela consultoria, essa opção é interessante mediante ao cenário esperado para o ano de 2025, além de ser um ponto positivo para os beneficiários do IBASMA, já que proporcionariam taxas melhores. O senhor Rafael complementou informando que a utilização de tal classe dependeria da CAPAG do município, que se trata da classificação da Capacidade de Pagamento do município, que dependendo no nível apresentado, possibilita ou não a opção de oferecer esse tipo de opção. Continuando com a palavra, o senhor Rafael informou que a situação passada para ela da CAPAG atual do município era que sua revisão seria solicitada, logo, precisariam aguardar os próximos meses pela resolução da situação. Foi dada a palavra para quem quisesse fazer mais alguma observação. A senhora Thayná pontou que os alvos definidos estão bem próximos da posição da carteira atual, logo, não havendo mudanças muito bruscas do cenário esperado, seria necessário somente a manutenção das posições. Findadas as observações e apontamentos foram colocadas em votação os valores definidos para as estratégias alvo de cada tipo de investimento, sendo aprovadas de forma unânime. Passou-se então para o próximo tópico 2.3 Credenciamento de instituições e seleção de ativos, não havendo manifestações, foi passado para o próximo tópico. Com relação a o item 2.4 que trata dos parâmetros de rentabilidade perseguidos, o senhor Rafael informou que como pode ser lido no texto da minuta, existem duas possibilidades, uma considerando a atualização da ETTJ feita pela portaria MPS nº 1.499 de 28 de Maio de 2024, que define a taxa pelo tempo de duração do passivo calculado no estudo atuarial de 2024 (data-base 2023) que está em 4,97% a.a., e a segunda opção é o acréscimo de 0,15% a taxa definida pela portaria a cada ano dos últimos cinco anos em que a meta foi atingida, considerando que a meta de 2023 foi atingida, a taxa se apresentaria em 5,12% a.a.. O senhor Rafael informou que após a aprovação ou não da minuta nesta reunião, a mesma seria levada ao Conselho de Administração do IBASMA e que então a taxa seria definida. Após as as explanações realizadas e não havendo manifestações contrárias, foi passado para os próximos tópicos. Foi dada a palavra então para quem quisesse realizar algum apontamento ou observação dos itens 2.5 – Limites para investimentos emitidos por uma pessoa jurídica, 2.6 – Precificação dos ativos, 2.7 – Monitoramento de Riscos e o item 2.8 – Avaliação e acompanhamento do retorno dos investimentos o item 2.9 – Plano de contingência e o 2.9.1 – Provisão de perdas contábeis. Não havendo manifestações com relação a esses tópicos foi passado para os seguintes. O senhor Rafael pontuou que o próximo tópico, o 2.10



tratando do Resgate de fundos de investimentos com cota negativa, conforme foi de apontamento durante o ano de 2024, é interessante colocar esse tópico e definir esses parâmetros expostos, além da definição de realização de estudo técnico para documentação da decisão final. A senhora Thaynná pontuou que de certa forma já é realizada a solicitação de manifestação da consultoria com relação aos resgates de forma geral, sendo muito interessante ser colocada na política de investimentos, sendo corroborado pela senhora Mônica. Passando para o tópico 2.11 Empréstimo Consignado, que trata de todos os aspectos relacionados a esse tema, foi dada a palavra para quem quisesse fazer algum apontamento. Não havendo manifestações, foi passado para o último tópico o 3 relacionado a Transparência e as considerações finais do documento. Sem mais apontamentos ou observações, os membros do comitê de investimentos, por unanimidade, deram como aprovado o texto da minuta da política de investimentos para o exercício de 2025. Foi dada a palavra então para quem quisesse dela fazer uso, não havendo mais manifestações, encerrou-se a reunião, tendo sido por mim Rafael Ferreira Viana Daumas, lavrada a presente ata, lido este instrumento e assinado pelos que dela participaram.

Araruama, 03 de Dezembro de 2024.

Rafael Ferreira Viana Daumas  
DAFIN

Mônica Souza dos Santos Costa  
SUPREV

Thayná Pacheco Coutinho  
DPP

